

1 **Ata de Reunião (Nº 355)**

2 Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na  
3 sede da RioPretoPrev, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de  
4 Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros titulares: Adriana Rambaiolo Tonin  
5 (CP RPPS CODEL I), Adriano Antônio Pazianoto (ANBIMA CPA-10, CP RPPS CGINV  
6 III, CP RPPS DIRIG III e CP RPPS CODEL II), Giuliano Cléber Coltro (CP RPPS  
7 CODEL I), Rosimere Cleide Souza Desidério (CP RPPS CODEL II), e Teresa Cristina  
8 Sicoli Vilela (CP RPPS CODEL II). Participaram os membros suplentes no exercício da  
9 titularidade: Bruno Santana Costa. Também, participaram os membros suplentes: Silvana  
10 Aparecida da Rocha Delfino (CP RPPS CODEL I), João Pedro Fortunato Delarmelino  
11 Silva (CP RPPS COFIS I) e Rosycarmen Pontes Gestal Alvares (CP RPPS CODEL I).  
12 Ainda, participaram da reunião o Diretor Superintendente, Coronel Miguel Elias Daffara  
13 (CP RPPS DIRIG I) e o Diretor Técnico Wilclem de Lazari Araujo (ANBIMA CPA-10,  
14 CP RPPS CGINV I, CP RPPS CODEL II, CP RPPS COFIS II e CP RPPS DIRIG III).  
15 Justificaram suas ausências os membros: Estevan Pietro. **A reunião contou com a**  
16 **seguinte pauta: I – Atos Preparatórios: 1.1) Verificação de quórum legal. II – Ordem**  
17 **da Pauta do dia: 2.1) Apreciação e Votação das Atas nº 351, 352 e 353; 2.2)**  
18 **Reapresentação da minuta do Projeto de Adequações das Regras de Concessão de**  
19 **Benefícios e demais medidas para diminuição do déficit técnico atuarial.** A reunião  
20 teve início com a verificado do quórum, que estava de acordo com o §8º do art. 104 da Lei  
21 Complementar nº 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. O  
22 presidente, Adriano Antônio Pazianoto, abriu os trabalhos e passou a palavra ao Diretor-  
23 Superintendente Coronel Miguel Elias Daffara iniciou sua fala agradecendo a presença dos  
24 conselheiros, destacando o esforço de todos em deixar seus afazeres para se dedicarem ao  
25 estudo e à proteção dos direitos dos servidores e seus dependentes. Ressaltou que o  
26 encontro tem como objetivo promover o debate, acolher críticas e sugestões de melhoria,  
27 reforçando que o ambiente do conselho funciona como um verdadeiro laboratório de ideias  
28 e práticas. Mencionou que o dia 15 de setembro marca o Dia Internacional da Democracia,  
29 enfatizando que a democracia se constrói com diálogo, escuta e respeito às divergências.  
30 Informou que haverá reunião com o prefeito e representantes sindicais, reforçando o  
31 compromisso da gestão com a transparência e a abertura ao debate. Alertou sobre os riscos  
32 da desinformação e das chamadas “fake news”, que podem distorcer projetos e ações da  
33 prefeitura, e destacou que os conselheiros são testemunhas do esforço da administração em  
34 manter canais de diálogo abertos. Reiterou que ninguém é obrigado a concordar com todas  
35 as ideias apresentadas, mas que o espaço do conselho existe justamente para acolher  
36 diferentes pontos de vista. Citou o artigo 40 da Constituição Federal, lembrando que a  
37 solidariedade entre servidores, aposentados e pensionistas é um princípio fundamental. Por  
38 fim, lembrou que o projeto em pauta já havia sido debatido com os sindicatos no ano  
39 anterior, mas acabou não avançando. A proposta atual busca retomar esse debate com base

40 em estudos técnicos e ampla discussão, visando melhorias para o futuro da Rio Preto Prev.  
41 Então, o presidente Adriano Antônio Pazianoto iniciou a apresentação da minuta do  
42 projeto de lei para adequação das regras de concessão de benefícios, passando artigo por  
43 artigo e explicando ao que cada um se refere. Os conselheiros foram tirando suas dúvidas  
44 em relação ao texto durante a apresentação. Em seguida Adriano Antônio Pazianoto fez  
45 uma exposição de forma mais pormenorizada, demonstrando de forma visual as alterações  
46 propostas para concessão de benefícios e comparando-as com as regras impostas pela E.C.  
47 nº 103/2019. Ele também explicou que essa minuta de projeto de lei segue a Recomendação  
48 CNRPPS/MTP nº 2, de 19/08/2021, na qual o Conselho Nacional de Regimes Próprios  
49 de Previdência Social, órgão vinculado à Secretaria de Previdência, orienta e recomenda aos  
50 entes federativos o cumprimento das disposições da E.C. nº 103/2019 e a adoção de  
51 providências relacionadas à discussão e aprovação de proposta da Reforma do Plano de  
52 Benefícios, tendo em vista o atingimento e manutenção do equilíbrio financeira e atuarial  
53 do RPPS. Ainda, Adriano Antônio Pazianoto mostrou que a Portaria MTP nº 1.467/2022,  
54 em seu artigo 55, diz que caso haja déficit atuarial deverão ser adotadas medidas para o seu  
55 equacionamento, sendo que uma dessas medidas, a descrita no inciso IV, sugere a  
56 adequação das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios. Não obstante,  
57 Adriano Antônio Pazianoto ressaltou que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –  
58 TCE-SP, julgando das contas de 2023, Processo TC-00002560.989.23-8, cuja decisão saiu  
59 recentemente e está disponibilizada integralmente no site da RioPretoPrev, recomendou  
60 em sua sentença que a RioPretoPrev persista diligenciando junto aos poderes Executivo e  
61 Legislativo Municipal a adequação das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos  
62 benefícios previdenciários, afirmando ser medida necessária para garantir a sustentabilidade  
63 e a própria viabilidade futura do regime de previdência. Adriano Antônio Pazianoto explica  
64 que a recomendação é para que o RPPS persista pois, como todos sabem, esse projeto já  
65 foi apresentado para a gestão anterior, porém, não foi a diante, sendo que o auditor do  
66 TCE-SP destacou que o equacionamento do déficit não se dá apenas com o plano de  
67 amortização. Em seguida, Adriano Antônio Pazianoto apresentou uma decisão transitada em  
68 julgado onde o Tribunal de Justiça de São Paulo – TJ/SP, através de Ação Direta de  
69 Inconstitucionalidade por Omissão, condenou o município ficando prazo de 180 dias para  
70 realização da reforma previdenciária dentro dos critérios estabelecidos pela E.C. nº  
71 103/2019 e, caso o prazo não fosse cumprido, as regras da Emenda Constitucional  
72 103/2019 seriam impostas integralmente ao município. Adriano Antônio Pazianoto  
73 informou que, nesse caso, o município não teve tempo hábil de estudar e elaborar um bom  
74 projeto, que pudesse contar com a participação dos representantes dos servidores, dos  
75 sindicatos, com diálogo, buscando regras de transição, como a RioPretoPrev tem feito,  
76 justamente para evitar alguma regra que venha de cima pra baixo ou alguma determinação  
77 como essa, pois quase todos os envolvidos nesse projeto serão afetados, pois são servidores  
78 municipais também. O Diretor-Superintendente, Coronel Miguel Elias Daffara pede

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP - Telefone (17) 3222 7445

E-mail: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - <https://www.riopreto.sp.gov.br/conselhos/conselho-municipal-de-previdencia>

79 licença para usar a palavra e asseverar que a culpa pelo déficit não é e nunca foi do servidor,  
80 como já foi dito no passado, pois a questão é demográfica, natural, devido ao  
81 envelhecimento acelerado da população economicamente ativa, principalmente em São  
82 José do Rio Preto, onde as condições de saúde, saneamento básico, IDH e segurança estão  
83 entre as melhores do país. O Diretor-Superintendente disse ainda que as idades mínimas  
84 atualmente utilizadas foram estipuladas há 27 anos, através da E.C. nº 20/1998, quando a  
85 expectativa de vida apontada pelo IBGE era de 69,6 anos, sendo que hoje essa expectativa  
86 está em torno de 76,8 anos, e a legislação precisa acompanhar a evolução da sociedade.  
87 Coronel Miguel Elias Daffara argumenta que quando a RioPretoPrev foi criada haviam 9  
88 servidores ativos para cada aposentado/pensionista e, atualmente, a proporção está em 2,7  
89 ativos para cada aposentado/pensionista, por isso o prefeito irá realizar concurso público  
90 também o que ajudará financeiramente o RPPS. A conselheira Adriana Rambaiolo Tonin  
91 demonstrou preocupação com a utilização da geração futura na Avaliação Atuarial, diante  
92 da preferência do município pela terceirização do serviço público que, segundo ela, além  
93 de ser mais oneroso que a contratação de servidores estatutários, não fortalece a  
94 Riopretoprev, uma vez que os trabalhadores terceirizados não contribuem para o regime.  
95 A conselheira complementou que o servidor está arcando com os efeitos da má gestão de  
96 governos anteriores. Destacou que, enquanto a Riopretoprev abrirá mão de parte da taxa  
97 de administração, o Ente Federativo, principal responsável pelo déficit, não está adotando  
98 as medidas necessárias. Enfatizou, ainda que, com a Reforma da Previdência, os servidores  
99 estão contribuindo mais para a redução do déficit do que o próprio ente federativo. Coronel  
100 Miguel Elias Daffara disse que a Prefeitura vai repassar o IR retido pela RioPretoPrev, ao  
101 que Adriana Rambaiolo Tonin rebate dizendo que a alíquota suplementar vai diminuir  
102 bastante. O Diretor-Superintendente afirma que deve haver um equilíbrio, por isso um sobe  
103 e o outro cai. Adriana Rambaiolo Tonin continua dizendo que na última adequação das  
104 alíquotas suplementares a Prefeitura disse que precisava diminuir porque não conseguiria  
105 pagar, mas, quando diminuiu, também não pagou, parcelou. Ela disse ainda que nesse  
106 projeto também a alíquota começa em cerca de 5% e depois sobe para 10%, assim como o  
107 repasse do IR será de 50% nos primeiros anos e na outra gestão sobe para 100%.  
108 Rosycarmen Pontes Gestal Alvares afirmou que é difícil para trabalhadores da educação e  
109 da saúde pensarem em trabalhar alguns anos a mais, pois as condições de trabalho são  
110 muito difíceis, diferente que quem trabalha no prédio da Prefeitura ou na RioPretoPrev.  
111 Coronel Miguel Elias Daffara argumenta que levará isso ao prefeito Coronel Fábio  
112 Cândido, mas, isso não depende da RioPretoPrev, está fora da alçada e não tem como  
113 colocar isso como contrapartida para esse projeto. Rosycarmen Pontes Gestal Alvares  
114 explica que é preciso aproveitar esse momento para expor a realidade dos servidores, pois  
115 se as condições de trabalho fossem melhores não seria tão penoso trabalhar um pouco mais  
116 de tempo. Então, Adriano Antônio Pazianoto continuou a apresentação das alterações  
117 propostas, destacando que na minuta do projeto de lei conta: alteração nas regras de

118 concessão e cálculo das aposentadorias; aporte, por parte da prefeitura, de valor equivalente  
119 aos valores retidos de IRRF dos aposentados e pensionistas ao RPPS; redução da Taxa de  
120 Administração da RIOPRETOPREV de 2,4% para 1,8% e possibilidade do aumento da  
121 base de cálculo das contribuições (aumento da média). Frisou também o que não está na  
122 minuta do projeto: alteração nas regras de cálculo e duração do benefício de pensão por  
123 morte; aumento da contribuição previdenciária do servidor ativo, aposentado ou  
124 pensionista. Adriano Antônio Pazianoto também explicou que a proposta se baseia nas  
125 seguintes premissas: manutenção do valor dos benefícios (integralidade e média das 80%  
126 maiores remunerações); menor impacto possível para o servidor público, especialmente  
127 àqueles que estão próximos a aposentadoria; respeito total ao direito adquirido; manutenção  
128 do abono de permanência e regras criadas pensando nos servidores municipais. Ele também  
129 disse que se busca evitar a imposição automática das regras da E.C. nº 103/2019 por  
130 ausência de reforma municipal e, ainda, evitar uma reforma mais gravosa no futuro, pois  
131 quanto mais tempo se demora para adequação das regras maior a chance de uma reforma  
132 imposta e maiores terão que ser os ajustes para sanar o déficit. Adriano Antônio Pazianoto  
133 explicou que será possível cada servidor fazer a simulação das novas regras através do  
134 aplicativo “Minha RioPretoPrev”, comparando as regras atuais com as regras novas e,  
135 ainda, com as regras da EC 103/2019, sendo que o aplicativo já está em fase de teste. Em  
136 seguida Adriano Antônio Pazianoto apresentou algumas dessas simulações e algumas  
137 estatísticas observadas, como por exemplo que com a adequação das regras como estão  
138 sendo propostas as mulheres trabalhariam, em média, 2,8 anos a mais, sendo que pelas  
139 regras da EC 103/2019 daria uma média de quase 5 anos a mais. Os homens trabalhariam,  
140 em média, 1,9 anos a mais pelas regras propostas, e pelas regras da EC 103/2019  
141 trabalhariam quase 3 anos a mais, em média. Outra constatação é de que quanto maior a  
142 idade e maior o tempo de contribuição dos servidores menos tempo terão que trabalhar a  
143 mais. Também, Adriano Antônio Pazianoto mostrou que dos atuais 5.361 servidores, cerca  
144 de 70% teriam um acréscimo inferior a 3 anos pela proposta de adequação das regras,  
145 enquanto pelas regras da EC 103/2019 apenas 34% estaria abaixo desse limite; 14% dos  
146 servidores não teriam impacto nenhum, 21% teriam acréscimo de 1 ano ou menos e mais  
147 da metade dos servidores teriam acréscimo de 2 anos ou menos. Ainda, apenas 31% dos  
148 servidores teriam acréscimo maior que 3 anos, enquanto na EC 103/2019 seria 66%, apenas  
149 15% dos servidores teriam acréscimo maior que 4 anos, enquanto na reforma federal seria  
150 55%, e apenas 4% teriam acréscimo superior a 5 anos, mas com a EC103/2019 40% dos  
151 servidores teriam esse acréscimo. Adriano Antônio Pazianoto depois mostrou que a regra  
152 de cálculo do benefício proposto também é melhor que a regra de cálculo da EC 103/2019,  
153 pois a regra federal faz a médias de 100% das remunerações, enquanto na proposta  
154 apresentada a média é das 80% maiores remunerações, excluindo as 20% menores. Em  
155 seguida Adriano Antônio Pazianoto explicou as demais medidas que estão sendo propostas  
156 para diminuição do déficit atuarial, como a adoção da premissa de reposição de segurados,

157 haja vista que foi demonstrado pela análise dos últimos 10 anos que a Prefeitura tem feito  
158 a reposição, sendo que para adoção dessa premissa o município precisa demonstrar essa  
159 reposição ao longo do tempo futuro também. Inclusive foi divulgado recentemente pelo  
160 prefeito a abertura de concurso para 577 vagas. Adriano Antônio Pazianoto também  
161 explicou sobre a diminuição da taxa de administração da RioPretoPrev, cuja proposta é  
162 para diminuir de 2,4% para 1,8%, além do grande trabalho para recadastramento dos  
163 servidores ativos, pois uma base cadastral atualizada ajuda na mensuração real do déficit,  
164 bem como a manutenção do lato nível de gestão, através da adoção das melhores práticas,  
165 ou seja, manutenção do nível IV do Pró-Gestão. Caso todas essas propostas sejam  
166 integralmente adotadas, haverá uma redução de 61% no déficit atuarial, caindo dos atuais  
167 R\$ 2,508 bilhões para cerca de R\$ 975 milhões, o que possibilitaria revisar o plano de custeio  
168 e tornar possível o pagamento integral a alíquota suplementar sem inviabilizar os demais  
169 políticas públicas no município. Nesse momento, o Diretor Técnico da Autarquia, Wilclem  
170 de Lazari Araujo, explicou as novas regras propostas na minuta do projeto de lei, as regras  
171 de transição por pontos e pedágio, regra de transição equivalente à EC 47/2005, regra de  
172 transição equivalente a aposentadoria por idade, regra de transição para aposentadoria  
173 especial por exposição a agentes nocivos, regra de transição por pontos e pedágio para  
174 professores. Em seguida explicou as regras permanentes, aplicáveis para os servidores que  
175 ingressarem após validade da nova lei, destacando a aposentadoria para servidores expostos  
176 a agentes químicos, físicos e biológicos, além da aposentadoria por tempo de contribuição  
177 e por idade para servidores com deficiência, sendo que essas últimas são novas. Em relação  
178 ao § 1º do artigo 6º, que trata da aposentadoria do Professor, a conselheira Adriana  
179 Rambaiolo Tonin diz que a carreira do magistério, segundo a Lei Complementar 138/2001  
180 de São José do Rio Preto, organiza as funções de Professor, Diretor de Escola,  
181 Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino, e diz que o texto como está, com a  
182 expressão “efetivo exercício das funções de magistério”, daria margem para o entendimento  
183 de que as funções de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino  
184 não fazem parte das funções de magistério. Wilclem de Lazari Araujo disse que o texto  
185 pode ser melhorado, mas ideia é deixar claro que o professor que exerce outras funções  
186 correlatas as de magistérios, mesmo que fora de sala de aula, o tempo será contado para  
187 aposentadoria especial, desde que não tenha se exonerado da função para assumir outra. E  
188 diz que, infelizmente, ao deixar o cargo de professor e assumir o cargo de Diretor de Escola,  
189 Assistente de Direção ou Coordenador Pedagógico, o tempo não é mais contado para  
190 aposentadoria especial. O Diretor Técnico, Wilclem de Lazari Araujo, terminou a  
191 apresentação e tirou as dúvidas dos conselheiros. Enfim, sem mais assuntos, eu, Adriano  
192 Antônio Pazianoto (assinatura *digital*), lavro a presente ata que, para fins de consolidação,  
193 vai assinada por mim e pela Secretária do Colegiado, Teresa Cristina Sicoli Vilela (assinatura  
194 *digital*). Ata aprovada, por unanimidade, na reunião virtual de 06/11/2025 (reunião  
195 ordinária de novembro de 2025). *Assinaturas Digitais na margem do termo.*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ED7-31E0-5E18-BCC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.XXX.XXX-48) em 04/12/2025 14:36:36 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **TERESA CRISTINA SICOLI VILELA (CPF 080.XXX.XXX-32) em 04/12/2025 15:00:48 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **GIULIANO CLEBER COLTRO (CPF 213.XXX.XXX-59) em 09/12/2025 11:20:28 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ROSIMERE CLEIDE SOUZA DESIDERIO (CPF 161.XXX.XXX-36) em 10/12/2025 07:26:37 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **BRUNO SANTANA COSTA (CPF 070.XXX.XXX-84) em 15/12/2025 09:11:57 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **SILVANA APARECIDA DA ROCHA DELFINO (CPF 250.XXX.XXX-16) em 16/12/2025 11:47:41 GMT-03:00**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/1ED7-31E0-5E18-BCC6>